

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2010

Pregão Eletrônico nº 58/2010

Processo nº 341.820

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2010**, publicado no DOU do dia 1 de dezembro de 2010, e a respectiva homologação, conforme fls. 662 do Processo 341.820, **RESOLVE** registrar os preços de **SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E MULTIPLEXADOR PARA SAN (STORAGE AREA NETWORK), INCLUINDO TREINAMENTO E GARANTIA ON SITE**, conforme as especificações constante do Anexo Único da presente Ata, da empresa **CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S/A**, CNPJ 59.773.416/0003-57, com sede na Alameda Rua Lauro Muller, 116, sala 906 – Botafogo – Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.290-160, telefones: (61) 3226-0045 e (61) 8121-7985, neste ato representada pelos seus Diretores, **Tadeu Vani Fucci**, RG 4.398.962-7 SSP/SP e CPF 011.370.698-72, e **Jüri Saukas**, RG 2.354.600 SSP/SP e CPF 011.545.328-87, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 3.931/2001 e 5.450/2005, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado no **CNJ**, observada a ordem de classificação, os preços do **FORNECEDOR**, cujos bens e serviços constam do Anexo Único da presente Ata.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens e serviços registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A ordem de fornecimento será formalizada pelo **CNJ** mediante a assinatura de **instrumento de contrato**, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2010.



3.1 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Tecnologia da Informação do **CNJ**, competindo-lhe:

4.1 – Notificar a empresa registrada para a entrega do pedido, após a assinatura do instrumento de contrato, informado os locais e quantidades a serem entregues;

4.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

5 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: O **CNJ** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico;

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados;

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada;

5.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e desde que o requerimento seja anterior à formalização do pedido de fornecimento;

5.5 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

5.6 – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo **CNJ** para determinado item;

5.7 – As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário de Justiça Eletrônico;

5.8 – Frustrada a negociação, o **FORNECEDOR** será liberado do compromisso assumido.

6 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

6.1 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

a) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

6.2 – Por iniciativa do **FORNECEDOR:**

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o **FORNECEDOR**

- impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.
- 6.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 6.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 6.5 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **CNJ**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 6.6 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.
- 6.7 – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasnet.gov.br e no site www.cnj.jus.br.

9 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 14 de dezembro de 2010.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora Geral

Pelo **FORNECEDOR**


Tadeu Vani Fucci
Diretor Presidente


Juri Saukas
Diretor Financeiro



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 46/2010, celebrada entre o CNJ e a empresa **CIMCORP COMÉRCIO INTERNACIONAL E INFORMÁTICA S/A**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 58/2010.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	1	Solução de armazenamento de dados de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.	27	un	223.000,00
	2	Treinamento referente à solução de armazenamento de dados de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.	54	Aluno	4.796,30
	3	Multiplexador para SAN com 24 portas de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.	54	un	31.127,94
	4	Multiplexador para SAN com 32 portas de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.	54	un	46.538,72
	5	Treinamento referente aos multiplexadores para SAN de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.	54	Aluno	7.388,89

H H

S

[Handwritten signature]

